



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-feira 01 de Novembro de 2023 - Ano XI - Edição 2558 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023– Processo nº 1016085/2023

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 21 de novembro de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 35/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de gestão da manutenção rotineira do parque de iluminação pública, contemplando as luminárias com tecnologia LED e luminárias convencionais, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, além da atualização informatizada dos serviços e emissão de relatórios de execução para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 31 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Estabelece ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e em cumprimento ao artigo 10, VI, do Regimento Interno e ao artigo 30º, II, da Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nesta egrégia casa de leis, no dia 03 de novembro de 2023, sexta feira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, 01 de novembro de 2023.

GELSON VITOR

Presidente da Câmara dos Vereadores de Nova Cruz/RN

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

EXPEDIENTE

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

HELOÍSA MARIA S. ALVES